



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h30min do dia 10 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h40min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 presente nº 3577
de 27/04/13 fl. 02
Manga
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 212
de 26/04/13 fl. 01
Manga
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

El Reserva
Pregão

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

90 horas

Justificativa: Pregão Presencial para Professor de dança com formação em Educação Física para ministrar aulas de danças folclóricas, dança coreografada, hip hop, axé, dança de salão, lambada, dança de roda, e dança com fitas. Sendo 16 horas semanais no valor de R\$.19,00 (dezenove reais) a hora aula. Com recurso do PETI.

OBJETO:

Valor Global Estimado:R\$. ,

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:

Data 22/04/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação:

1º 4857 = Sem R\$ 13.939,40

2º 4409 = Sem R\$ 29.598,40

Assinatura: _____

Data 22 / 04 / 2013

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 24 / 04 / 13

Assinatura: _____

Carimbo:

EL QUEDR & CIA. LTDA. - ME

Rodovia PR 495, s/n.º, KM 12, sede

Entre Rios do Oeste, Paraná

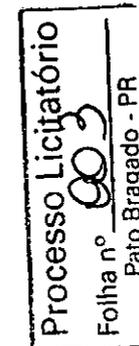
CNPJ n.º 03.535.148/0001-19

Inscrição Estadual n.º 90202690-89

Inscrição Municipal n.º 4510141

FONE (45) 3257-1368

19



Nas aulas de dança serão ministrados os diversos tipos de dança, entre elas: dança folclórica, dança coreografada, hip hop, samba, axé, dance, dança de salão, lambada, dança de roda, dança com fitas,

A proposta é que os alunos eduquem o corpo e conheçam diferentes formas de movimento.

"A dança traz benefícios para os alunos tanto na parte psicológica como na física e cognitiva. Melhora a coordenação motora e a noção espacial, além de queimar calorias. Esta atividade estimula o desenvolvimento intelectual da criança, desenvolve a lateralidade, que é a capacidade de entender os lados do corpo como direito e esquerdo, e ajuda na musicalidade, ritmo, memória e expressão".

No valor de R\$ 19,30 hora/aula.

Débora Letícia El Quedr
Sócia Administradora
Rod. PR 495, S/N.º, Km 12
Entre Rios Do Oeste - PR
RG n.º 8.099.120-7-SSP-PR
CPF n.º 008.306.279-36

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08	Assistência Social			
08241	Assistência ao Idoso			
082411500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS			
0824115002.049000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3483	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
3484				
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN			
3485				
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
3486				
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			
3487				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3488	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3489				
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3490				
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3491				
3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3492				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3493	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.06.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3494				
3.3.90.36.21.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3495				
3.3.90.36.25.00.00	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3496				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3497	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3498				
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3499	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3500				
3.3.90.47.18.01.00	INSS - SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3501				
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS			
0824315006.005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa		
3502	4.674,43	0,00	0,00	4.674,43
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa		
3503				

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.30.22.00.00 3504	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.30.23.00.00 3505	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.30.30.00.00 3506	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.39.00.00.00 3507	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	29.598,40
			0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 3508	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.39.65.99.00 4409	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.39.99.99.00 3518	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍD	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
3.3.90.39.00.00.00 4506	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	13.939,40
			0,00	0,00
3.3.90.39.65.99.00 4857	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	
0824315006.006000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.30.00.00.00 4507	MATERIAL DE CONSUMO	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	2.844,73
			0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 3509	MATERIAL DE CONSUMO	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	12.000,00
			0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00 3510	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	
3.3.90.30.22.00.00 3511	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	
3.3.90.30.23.00.00 3512	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	
3.3.90.30.30.00.00 3513	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	750	Piso Básico Variável II - Convivência e	
0824315006.008000	Manutenção do Programa Pró-Jovem			
3.1.90.04.00.00.00 3514	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738	Programa ProJovem Adolescente	6.000,00
			0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00 4508	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738	Programa ProJovem Adolescente	13.500,00
			0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00 4451	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738	Programa ProJovem Adolescente	0,00
			0,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00 3515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	738	Programa ProJovem Adolescente	1.000,00
			0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 3516	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
			0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00 3517	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

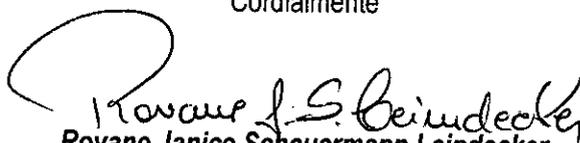
02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – PVMC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

3.3.90.39.65.99 – 4409 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, pra desenvolvimento das atividades do programa PETI, junto ao projeto PIA, neste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

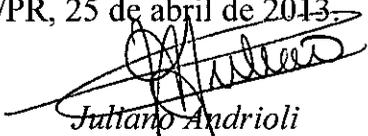
É o Relatório.

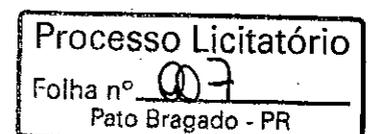
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

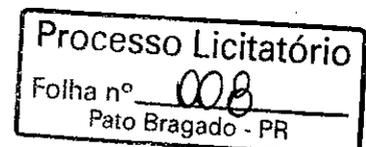
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h40min do dia 10/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 020/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h30min, do dia 10/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa que dispunha de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas/aula de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia, no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 os serviços deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de prestação de serviços;

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório
Folha n.º 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **10 de maio de 2013, às 08h40min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

Processo Licitatório
Folha nº 010 AR
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h40MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h40MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

Processo Licitatório

Folha nº

011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por hora/aula ministrada seja igual ou inferior à **R\$ 19,00 (dezenove reais)**.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas de dança deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços;
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR

AR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Jovens/Municípes interessados em participar das diversas modalidades de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto da criança e adolescente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – PVMC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

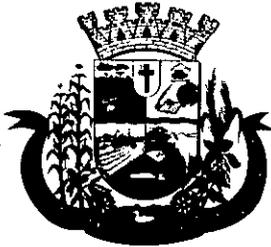
3.3.90.39.65.99 – 4409 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Comprovante/Diploma de conclusão do curso em Educação Física e Comprovante de conclusão de curso ou especialização dos profissionais disponibilizados pelas licitantes participantes, podendo ser mediante apresentação de formação em curso específico ou especialização na função.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

Processo Licitatório

Folha nº 015

05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Processo Licitatório
Folha nº 016
-05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

AR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do ~~artigo 54, combinado com~~ o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

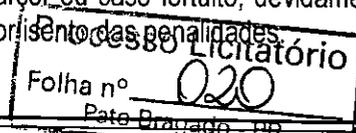
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



AR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

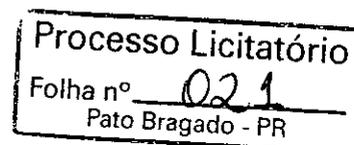
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2013

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação Contratação de empresa que dispunha de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas aulas de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) formado em educação física e habilitado para atuar com os jovens/crianças, objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.4 As referidas aulas de danças serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais.

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.7 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 As aulas de dança deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

2.2 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

3.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

3.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..

3.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

3.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

3.6 Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

3.7 Tratar todos os Municípes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

4.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

4.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

4.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – PVMC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

3.3.90.39.65.99 – 4409 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

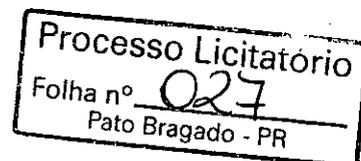
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

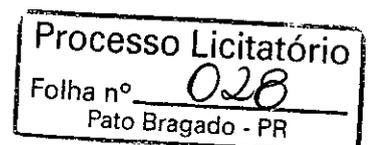
_____, de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas aulas de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA AULA DE DANÇA: R\$ (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa que dispunha de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas aulas de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia no Município de Pato Bragado – PR.

- a) A empresa Contratada deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os jovens/crianças, objeto deste Contrato;
- b) Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- c) As referidas aulas de danças serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Contratada e a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais.
- e) As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;
- f) Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 049/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Municípes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto da criança/adolescente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O valor por hora/aula será de até R\$. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – PVMC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI

3.3.90.39.65.99 – 4409 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

3.3.90.39.65.99 – 4857 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais – Fonte 751

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº <u>033</u>
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 049
Objeto: Obras de Pavos
Data de Abertura: 10/05
Hora: 8:40

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sival Klitzke
Endereço: Av. Willy Barde
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 17.652.820/0001-60
Telefone: 3282.1433
Pessoa para contato: Sival Klitzke
Email: sivalpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/04/13


Assinatura do requerente

CPF= 70367074991
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial
N.º 049/2013
Objeto: aulas de dança em diversas categorias
Data de Abertura: 10/05/2013
Hora: 08:40

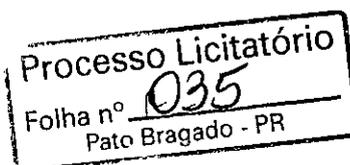
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: EL QUEDR e CIA - LTDA.
Endereço: Rodovia PR 495, s/nº Km 12. sede
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 03.535.148 / 0001-19
Telefone: 45 - 9961 4935
Pessoa para contato: Debora Beticio El Quedr
Email: debora.el@hotmail.com.

Pato Bragado - PR, em 29/04/2013

Debora B. El Quedr
Assinatura do requerente

RG 8099.120-7
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

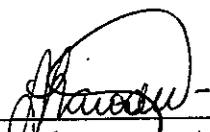
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: lucão
N.º 043
Objeto: Emp. p aulas de Dança
Data de Abertura: 10/05/13
Hora: 08:40

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jennifer Jacileia Marodin 007.955-450-45
Endereço: Av. Continental 1440
Cidade: Pato Bragado PR
CNPJ nº: 17.984.818/0001-99
Telefone: (45) 3282 1947 / 9910 0230
Pessoa para contato: Jennifer Marodin
Email: jennifer-marodin@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/05/13


Assinatura do requerente

007.955.450-45
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

EL QUEDR & CIA. LTDA. - ME

Rodovia PR 495, s/n.º, KM 12, sede

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 03.535.148/0001-19

Inscrição Estadual n.º 90202690-89

FONE (45) 3257-1368

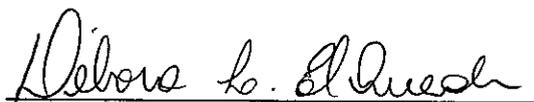
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa El Quedr & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.535.148/0001-19, com sede à Rodovia PR 495, KM 12, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste – Paraná, neste ato representada pela sócia, a Sra. Débora Letícia El Quedr, portadora do documento de identidade RG n.º 8.099.120-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.306.279-36, residente na Rod. PR 495, S/N.º, Km 12, Entre Rios Do Oeste – Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Jorge El Quedr, RG 1.332.338-0 CPF/MF 240.614.259-00 residente na residente na Rod. PR 495, S/N.º, Km 12, Entre Rios Do Oeste – Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 049/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entre Rios do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2013.



Débora Letícia El Quedr
Sócia Administradora
Rod. PR 495, S/N.º, Km 12
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 8.099.120-7-SSP-PR
CPF n.º 008.306.279-36



Processo Licitatório
Folha n.º 037
Pato Bragado - PR

EL QUEDR & CIA. LTDA. - ME

Rodovia PR 495, s/n.º, KM 12, sede
Entre Rios do Oeste, Paraná
CNPJ n.º 03.535.148/0001-19
Inscrição Estadual n.º 90202690-89
FONE (45) 3257-1368

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

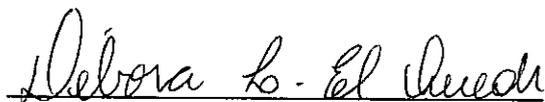
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa El Quedr & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.535.148/0001-19, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Débora Letícia El Quedr, portadora do documento de identidade RG n.º 8.099.120-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.306.279-36, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2013.



Débora Letícia El Quedr
Sócia Administradora
Rod. PR 495, S/N.º, Km 12
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 8.099.120-7-SSP-PR
CPF n.º 008.306.279-36



Processo Licitatório
Folha n.º 038
Pato Bragado - PR

EL QUEDR & CIA. LTDA. - ME

Rodovia PR 495, s/n.º, KM 12, sede
Entre Rios do Oeste, Paraná
CNPJ n.º 03.535.148/0001-19
Inscrição Estadual n.º 90202690-89
FONE (45) 3257-1368

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

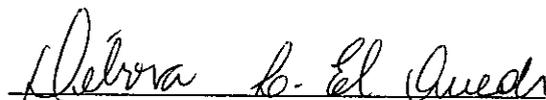
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa El Quedr & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.535.148/0001-19, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Débora Letícia El Quedr, portadora do documento de identidade RG n.º 8.099.120-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.306.279-36, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entre Rios do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2013.



Débora Letícia El Quedr
Sócia Administradora
Rod. PR 495, S/N.º, Km 12
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 8.099.120-7-SSP-PR
CPF n.º 008.306.279-36


Processo Licitatório
Folha n.º 039
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EL QUEDR & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423904-8	CNPJ 03.535.148/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1999	Data de Início de Atividade 15/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 495, KM 12, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, CHURRASCARIA E SERVIÇOS DE "BUFFET", E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, PLANTIO E PODA DE ARVORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO CORPORAL E ESPORTIVO; ATIVIDADE DE CONDIÇÃO FÍSICO; ENSINO DE DANÇAS; ENSINO DE ESPORTES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO TEATRAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DEBORA LETICIA EL QUEDR 008.306.279-36	29.700,00	SOCIO	Administrador
ERICK DE CESARO EL QUEDR 094.938.659-02	300,00	SOCIO	
ELIANE DE CESARO 055.841.369-21	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 17/04/2013	Número: 20131133462		XXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de maio de 2013



Assinatura
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRICTAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
 Rua Amarcas, 406 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 09 MAIO 2013
 Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CEP 85988-000 - Paraná
 A presente certidão é produzida nos termos do art. 1º da Lei nº 12.301/2010, de 12 de maio de 2010, e do art. 1º da Lei nº 12.301/2010, de 12 de maio de 2010, e do art. 1º da Lei nº 12.301/2010, de 12 de maio de 2010.

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013

A empresa JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.984.818/0001-99, com sede à Avenida Continental 1440, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Jennifer Jocileia Marodin RG: 4084506239 CPF/MF 007.955.450-45 residente na Ponta Grossa nº 2399, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Jennifer Jocileia Marodin RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45 residente na Rua Ponta Grossa nº 2399, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 49/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
Proprietaria da Empresa



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

mas

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045

Nome do Empresário

JENNIFER JOCILEIA MARODIN

Nome Fantasia

BELEZA BRASILEIRA FITNESS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4084506239

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

007.955.450-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

23/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.984.818/0001-99

NIRE

41-8-0163503-2

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA CONTINENTAL

Número

1440

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/04/2013

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
3	96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
4	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

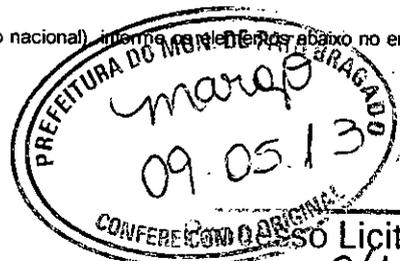
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe o número de inscrição no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME48962590
Número do Identificador:	00000795545045

Data de Emissão:

23/04/2013



CONFERE COM O SEU Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4084506239 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/1998

NOME JENNIFER JOCILEIA MARODIN

FILIAÇÃO FRANCISCO JOCELHO MARODIN GLADIS TERESINHA K MARODIN

NATURALIDADE HUMAITA RS DATA DE NASCIMENTO 23/01/1985

DOC ORIGEM C NASC 2955 HUMAITA RS LV A7 FL 64

CPF *****/**

PORTO ALEGRE, RS *Jocileia Marodin* 152484

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jocileia Marodin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

007.955.450-45

JENNIFER JOCILEIA MARODIN

23/01/1985



Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Abril 2007

 **CORREIOS**

www.correios.com.br

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Março

09.05.13

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº *043*

Pato Bragado - PR

W. Veloso

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

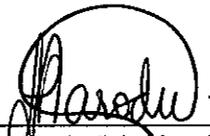
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ n.º 17984818/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jennifer Jocileia Marodin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 408.450.623-9, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.955.450-45, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária



Processo Licitatório
Folha n.º 044
Pato Bragado - PR

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049./2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ n.º. 17.984.818/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Jennifer Jocileia Marodin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 408.450.623-9; e do CPF n.º. 007.955.450-45. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

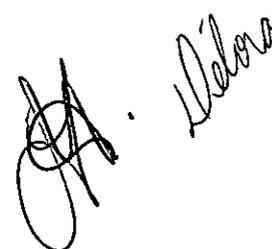
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária



mas,

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas aulas de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA/AULA DE DANÇA: R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais.).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária

Env. 1
Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

JENNIFER JOCELEIA MARODIN 007.955.450 -45
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº049/2013

DATA DE ABERTURA: 10/05/2013 – HORÁRIO: 08H40MIN

ENVELOPE Nº01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 106

Data: 10/05/2013

HS: 08:24 Releita

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

EL QUEDR & CIA. LTDA. - ME

Rodovia PR 495, s/n.º, KM 12, sede

Entre Rios do Oeste, Paraná

CNPJ n.º 03.535.148/0001-19

Inscrição Estadual n.º 90202690-89

FONE (45) 3257-1368

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - Pr, 09 de Maio de 2013.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de profissional formado em educação física para ministrar até 900 (novecentas) horas aulas de danças, em diversas categorias sendo: danças folclóricas; coreografadas; hip hop; axé, dança de salão, lambada, dança de roda e dança com fitas, para desenvolvimento das atividades do programa do PETI, junto Projeto Pia no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA AULA DE DANÇA: R\$ 19,00 (dezenove reais por hora/aula)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais para novecentas horas/aula)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

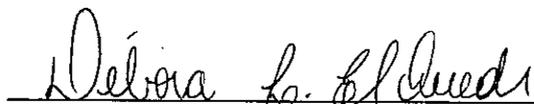
Dados Bancários:

Instituição Financeira/Banco: **SICREDI** Conta Corrente: **8584-7** Agência: **0715**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Débora Leticia El Quedr
Sócia Administradora
Rod. PR 495, S/N.º, Km 12
Entre Rios Do Oeste – PR
RG n.º 8.099.120-7-SSP-PR
CPF n.º 008.306.279-36



Processo Licitatório
Folha n.º 048
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EL QUEDR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.535.148/0001-19
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 049/2013
DATA DE ABERTURA: 10/05/2013 - HORÁRIO: 08h40MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1062

Data: 10 105 12013

HS: 08:26 Releita

Processo Licitação
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045

Nome do Empresário

JENNIFER JOCILEIA MARODIN

Nome Fantasia

BELEZA BRASILEIRA FITNESS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4084506239

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

007.955.450-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

23/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.984.818/0001-99

NIRE

41-8-0163503-2

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA CONTINENTAL

Número

1440

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/04/2013

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
3	96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
4	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

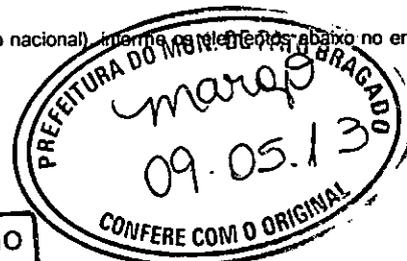
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os números abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48962590
Número do Identificador: 00000795545045

Data de Emissão:

23/04/2013

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4084506239 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/1998

NOME JENNIFER JOCILEIA MARODIN

FILIAÇÃO FRANCISCO JOCELHO MARODIN GLADIS TERESINHA K MARODIN

NATURALIDADE HUMAITA RS DATA DE NASCIMENTO 23/01/1985

DQC ORIGEM C NASC 2955 HUMAITA RS LV A7 FL 64

CPF *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152484

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

152484

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

007.955.450-45

JENNIFER JOCILEIA MARODIN

23/01/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Abril 2002

CORREIOS
www.correios.com.br



processo Licitatório

Folha nº 051

Pato Bragado - PR

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.984.818/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELEZA BRASILEIRA FITNESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/04/2013 às 11:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14025818

Nome: JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045

CNPJ: 17.984.818/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

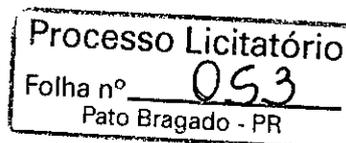
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2013.

Válida até 04/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17984818/0001-99
Razão Social: JENNIFER JOCELIA MARODIN 00795545045
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

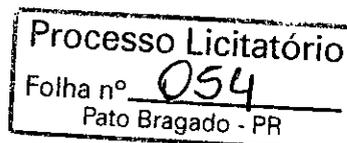
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050909511745047209

Informação obtida em 09/05/2013, às 09:51:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045 ✓
CNPJ: 17.984.818/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

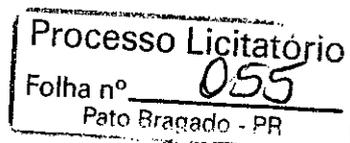
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:29:17 do dia 08/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2013. ✓

Código de controle da certidão: **32D1.2EC6.2AB5.6AE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10384401-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.984.818/0001-99 ✓

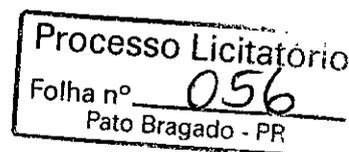
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

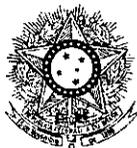
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito ✓





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.984.818/0001-99

Certidão n°: 29617083/2013

Expedição: 08/05/2013, às 10:34:06

Validade: 03/11/2013 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 17.984.818/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

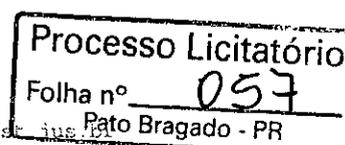
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 43/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: JENNIFER JOCILEIA MARODIN 00795545045
CPF/CNPJ: 17.984.818/0001-99

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

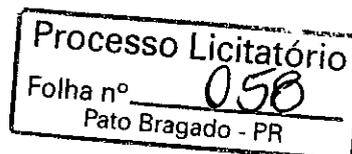
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 791863910791863

Município de Pato Bragado - Av. Willy Berth, 2685 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **JENNIFER JOCILEIA MARODIN**, inscrito(a) no CNPJ nº **17.984.818/0001-99**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1.440, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

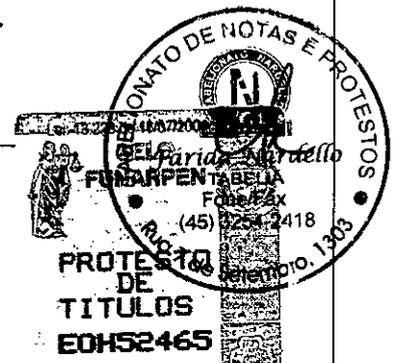
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 10:47 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

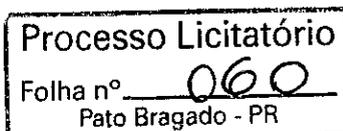
JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ n.º 17.984.818/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jennifer Jocileia Marodin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 408.450.623-9, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.955.450-45, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária



02



JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

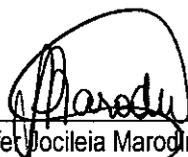
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

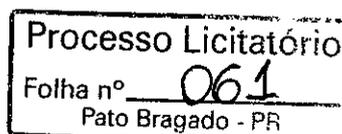
JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ n.º 17.984.818/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jennifer Jociléia Marodin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 408.450.623-9, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.955.450-45, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária



02

JENNIFER JOCILÉIA MARODIN - MEI
CNPJ: 17.984.818/0001-99
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1440
PARANÁ
FONE: 045-3282-1947

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013.

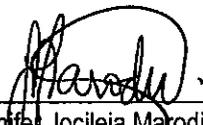
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JENNIFER JOCILEIA MARODIN - MEI, inscrita no CNPJ n.º 17984818/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jennifer Jocileia Marodin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 408.450.623-9, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 007.955.450-45, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

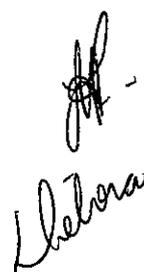
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2013.



Jennifer Jocileia Marodin
RG 408.450.623-9 CPF/MF 007.955.450-45
Proprietária

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR



Env. 02



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

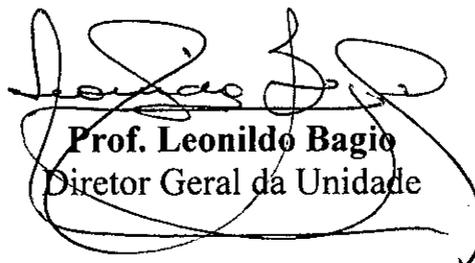
O Diretor da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – CAMPUS DE TOLEDO** certifica que

JENNIFER JOCILEIA MARODIN

natural de **HUMAITA - RS**, nascido(a) em **23 DE JANEIRO DE 1985**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4084506239 (SSP/RS)**, filho(a) de **FRANCISCO JOCELHO MARODIN** e de **GLADIS TERESINHA KUNRATH MARODIN**, concluiu, em 06 de dezembro de 2008, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA PLENA)**, na **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR - CAMPUS TOLEDO**, havendo colado grau em sessão solene realizada em 08 de janeiro de 2009.

Certificamos que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido pela **Portaria Ministerial n.º 1.181, de 23/12/08 – D.O.U. de 26/12/08**.

Toledo – Paraná – 09 de janeiro de 2009.


Prof. Leonildo Bagio
Diretor Geral da Unidade

Processo Licitatório
Folha n.º 063
Pato Bragado - PR





UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 08 de janeiro de 2009, confere o título de Licenciado em EDUCAÇÃO FÍSICA

a

JENNIFER JOCILEIA MARODIN,

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 23 de janeiro de 1985, RG 4084506239 RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 09 de janeiro de 2009.

Marodin
Diplomada

Campanelli
Reitor

Processo Licitatório
Folha nº 064

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela Portaria SESu n.º 1181, de
23/12/08 - D.O.U. de 26/12/08.

CURSO CONCLUÍDO EM: 06 / 12 / 08

CANDIDO GARCIA
REITOR

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
 Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 026936
Processo n.º 028065/2009.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 15 de JULHO de 2009.


HERBAS PAVAN MACHADO
Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Retoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR
Registrado sob n.º 529 As páginas n.º V-18
do Livro de Registro n.º 001 Desta Universidade

JENNIFER JOCILEIA MARODIN - 007.955.450-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº049/2013

DATA DE ABERTURA: 10/05/2013 - HORÁRIO: 08H40MIN

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1061

Data: 10/05/2013

HS: 08:24 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

RECEBIDO
em _____
Folha nº 005
Ass: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 068/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 049/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tres (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Silval Klitzke – ME; 2) El Quedr & Cia Ltda - ME 3) Jennifer Jociléia Marodin - MEI.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **El Quedr & Cia Ltda – ME e Jennifer Jociléia Marodin - MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **El Quedr & Cia Ltda - ME**, neste ato representado e credenciado pela senhora Débora Letícia El Quedr; Empresa **Jennifer Jociléia Marodin - MEI**, neste ato representado e credenciado pela Senhora Jennifer Jociléia Marodin. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes participantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário por hora/aula cotado para a prestação de serviços, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **El Quedr & Cia Ltda – ME**, valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais); **Jennifer Jociléia Marodin MEI**, valor por hora aula de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para contratação do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela

Processo Licitatório

Folha nº 066 Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
Pato Bragado - PR www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Delvira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em anexo. O novo valor por hora aula final ficou definido em R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor global em R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), apresentado pela Licitante Jennifer Jociléia Marodin MEI. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO CERTAME a Licitantes **Jeniffer Jociléia Marodin MEI, ao valor global final de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma de recurso das partes, o objeto do Certame foi ADJUDICADO à Licitante considerada vencedora. Encerramos esta reunião e sessão às oito horas e cinquenta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

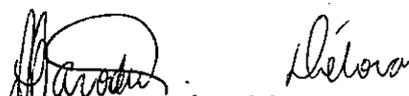
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

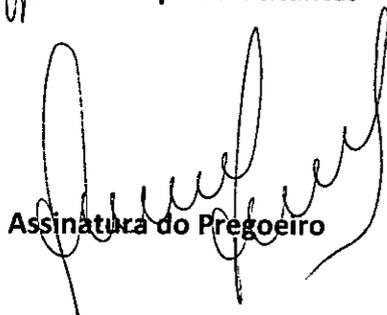
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias.

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Jennifer Jociléia Marodin MEI	R\$ 18,90	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00
El Quedr & Cia Ltda – ME	R\$ 19,00	R\$ 18,50	R\$ 17,50	R\$ 16,50

LICITANTE	4.º LANCE
Jennifer Jociléia Marodin MEI	
El Quedr & Cia Ltda – ME	Declinou

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.


Assinatura pelas Licitantes


Assinatura do Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

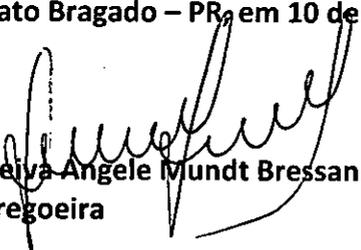
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013.

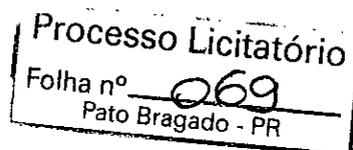
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Jenniffer Jociléia Marodim MEI, ao valor global final de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 049/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 049/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 049/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias, pra desenvolvimento das atividades do programa PETI, junto ao projeto PIA, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 26/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/04/2013, ficando definida a data de 10 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 03 (três) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 02 (duas) empresas que haviam retirado o Edital protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 068/2013**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, as duas empresas se classificaram nesta etapa, por terem apresentados valores condizentes com o limite previsto no Edital. Em seguida o Pregoeiro passou para a fase de lances, sendo o melhor preço apresentado pela empresa Jennifer Jociléia Marodin – MEI ao valor de R\$ 16,00 por hora aula, ou seja, R\$ 14.400,00 valor global, o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, apresentando documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos

Processo Licitatório

Folha nº 070
02, Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de maio de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças, em diversas categorias.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Jenniffer Jociléia Marodim MEI**, ao valor global final de **R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3586
de 10.05.13 n.º 02
maio
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 220
de 10.05.13 n.º 01
maio
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR